

## PORTARIA Nº 47/2003

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Implementar o Projeto de criação do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), conforme documentos constantes do processo n.º 43040-2000/03-7.

**Parágrafo Primeiro** – Deverão integra-se ao Projeto de criação do CEVS, todas as áreas relacionadas com a Vigilância em Saúde no âmbito desta Secretaria, incluindo as referentes à informação, ações, atividades, projetos, programas e convênios.

**Parágrafo Segundo** – Todos os setores desta Secretaria, que de alguma forma estejam envolvidos com o Projeto, deverão facilitar e colaborar com o desenvolvimento do mesmo.

**Art.2º** - Anteriormente ao estabelecimento formal da nova estrutura do CEVS, os setores que constituirão, deverão permanecer com as suas atribuições atuais, acrescidas das novas funções que lhe forem conferidas.

**Art.3º** - Designar o Senhor FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ como coordenador da implantação, estudo de viabilidade e da estruturação do Projeto de criação do CEVS.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Secretário de Estado da Saúde

